



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2652, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre constituição de comissão permanente de licitação para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir comissão permanente de licitação para o exercício de 2017, para a prática dos atos referidos no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e designar como membros efetivos os servidores Maria Stael Moura Machado, Evando Mendes Teixeira, Aparecida Dalva da Silva Cunha, e como membros suplentes os servidores Junia Gorette Santana, Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa e Tânia Jussara Mendes Gonçalves, na respectiva ordem.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o "caput" será presidida pela servidora Maria Stael Moura Machado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de janeiro de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

